



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230564
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-032-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230441

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED** e a empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VE.**

PARTES

CONTRATANTE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA

A empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VE.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.712.368/0001-70, estabelecida à TR PEDRO GOMES, N.º 825, SALAS 01, 02 E 03, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-150, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. CLAUDIA ELISANGELA COUTINHO DA LUZ, residente na Rua Osterno de Alencar Maia 535, JD IND. II, Altamira-PA, CEP 68371-000, portador do CPF 394.944.542-00.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-032-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 061/2023, homologado em 11 de agosto de 2023, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-032-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230441

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 061/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e corretiva de veículos com fornecimento de peças, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017405	CHAVE DE LUZ - Marca.: kostal	PEÇA	5,00	204,260	1.021,30
030366	MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020 CUICA DE FREIO - Marca.: lng	UNIDADE	10,00	376,910	3.769,10
031344	BALANÇA SUPERIOR LD L-200 SPORT - Marca.: dlz	UNIDADE	4,00	322,160	1.288,64
031427	COXIM MOTOR DINT LE L200 036 L-200 SPORT - Marca.: s	UNIDADE	5,00	112,850	564,25
031501	SENSOR DA TURBINA L-200 SPORT - Marca.: rikko	UNIDADE	5,00	127,740	638,70
031503	SENSOR PRESSÃO TURBINA L-200 SPORT MARROM - Marca.: rikko	UNIDADE	5,00	132,440	662,20
031540	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO L-200 SPORT - Marca.: kot	UNIDADE	10,00	78,380	783,80
072001	ALTERNADOR L200 HPE SPORT C/BBA VACUO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: autotec	UNIDADE	5,00	1.443,660	7.218,30
072003	AMORTECEDOR TRAS. L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: allen	UNIDADE	10,00	173,800	1.738,00
072004	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA L200 HPE SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: zm	UNIDADE	5,00	225,330	1.126,65
072005	BALANÇA INFERIOR LE L200 SPORT 03 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: dlz	UNIDADE	8,00	362,860	2.902,88
072006	BALANÇA LD L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: dlz	UNIDADE	5,00	371,900	1.859,50
072007	BATENTE BALANÇA INF L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	37,490	374,90
072008	BATENTE BALANÇA SUP L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	34,290	342,90
072009	BIELA DO MOTOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: mahle	UNIDADE	5,00	196,310	981,55
072011	BIELETA ESTABILIZADOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	15,00	69,140	1.037,10
072013	BOMBA D'AGUA MOTOR L200 03 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: autotec	UNIDADE	5,00	274,500	1.372,50
072015	BOMBA OLÉO L200 2.5 HPE SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: autotec	UNIDADE	5,00	724,400	3.622,00
072021	BORRACHA ESTABILIZADORA L200 SPORT CENTRAL L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	14,700	147,00
072022	BORRACHA ESTABILIZADORA L200 SPORT EXT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	22,040	220,40
072023	BORRACHA JUNELO TRAS L200 GDE SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	8,480	84,80
072024	BORRACHA JUNELO TRAS L200 PEQ SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	8,100	81,00
072025	BRAÇO AUXILIAR L200 HPE SPORT03 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: dlz	UNIDADE	5,00	215,770	1.078,85
072026	BRAÇO PITMAN L200 PAJERO SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: dlz	UNIDADE	5,00	163,630	818,15
072027	BRONZE BIELA L200 H100 STD SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: mahle	UNIDADE	5,00	188,780	943,90
072028	BRONZE MANCAL L200 H100 STD S/FLAGE SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: mahle	UNIDADE	5,00	261,690	1.308,45
072030	BUCHA MOLA TRAS L200 (CAPA AÇO) L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	5,00	19,030	95,15
072032	BUZINA BIBI DUPLA S/RELE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: vdo	UNIDADE	8,00	77,570	620,56
072034	CABEÇOTE DO FILTRO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: kotra	UNIDADE	10,00	87,610	876,10
072035	CABEÇOTE DO MOTOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: frontier	UNIDADE	5,00	2.413,970	12.069,85
072036	CABO ACELERADOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: tuba	UNIDADE	5,00	89,680	448,40
072039	CABO FREIO MÃO TRAS LD L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: tuba	UNIDADE	5,00	85,160	425,80
072043	CABO FREIO MÃO TRAS LE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: tuba	UNIDADE	5,00	104,750	523,75
072045	CABO VIRABREQUIM L200 L300 STD L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: tuba	UNIDADE	5,00	78,750	393,75
072046	CENTRALIZADOR PATIN FREIO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: patrol	UNIDADE	10,00	7,730	77,30
072047	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016	UNIDADE	5,00	129,050	645,25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



072048	016 - Marca.: kotra CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 SPORT 03 L200 SPORT/O UTDOOR2015/2016 - Marca.: kotra	UNIDADE	5,00	193,680	968,40
072049	CILINDRO MESTRE FREIO L200 SPORT/OUTDOOR/2015/2016 - Marca.: kotra	UNIDADE	5,00	333,280	1.666,40
072050	CILINDRO RODA TRAS LD L200 4X4 C SANGRI L200 SPORT/O UTDOOR2015/2016 - Marca.: kotra	UNIDADE	5,00	84,500	422,50
072051	CILINDRO RODA TRAS LE L200 4X4 S/SANGRIA L200 SPORT/ OUTDOOR2015/2016 - Marca.: kotra	UNIDADE	5,00	81,730	408,65
072052	COIFA JUNTA HOMOC EXT L200 4X4 GDE L200 SPORT/OUTDOO R2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	5,00	34,760	173,80
072053	COIFA JUNTA HOMOC INT L200 4X4 PEQ L200 SPORT/OUTDOO R2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	5,00	32,920	164,60
072054	COLAR EMBREAGEM H100 L200 L300 SPORT/OUTDOOR2015/201 6 - Marca.: ash	UNIDADE	10,00	147,520	1.475,20
072055	COROA E PINHÃO L200 4X4 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: meritor	UNIDADE	10,00	1.701,250	17.012,50
072056	CORREIA ALTERNADOR L200 SPORT 03 L200 SPORT/OUTDOOR2 015/2016 - Marca.: gates	UNIDADE	10,00	36,920	369,20
072057	CORREIA AR CONDICIONADO L200 03 SPORT/OUTDOOR2015/20 16 - Marca.: gates	UNIDADE	10,00	35,160	351,60
072058	CORREIA DENTADA L200 H 100 PEQ L200 SPORT/OUTDOOR201 5/2016 - Marca.: gates	UNIDADE	5,00	60,290	301,45
072059	CORREIA DENTADA L200 H100 PDE L200 SPORT/OUTDOOR2015 /2016 - Marca.: gates	UNIDADE	5,00	80,070	400,35
072060	CORREIA EIXO BALANCEIRO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: gates	UNIDADE	5,00	40,130	200,65
072062	COXIN CAMBINE DIANT L200 GLS SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	45,590	455,90
072063	COXIN CAMBIO L200 SPORT HPE CAIXA REDUÇÃO L200 SPORT /OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	65,940	659,40
072065	COXIN MOTOR DIANT LD L200 036 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	138,470	1.384,70
072066	CRUZETA CARDAN L200 SPORT 03 PAJEIRO 2.8 (TR ALS) SPO RT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: ash	UNIDADE	10,00	55,770	557,70
072067	CUBO RODA DIANT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca. : roc	UNIDADE	10,00	251,890	2.518,90
072068	DISCO FREIO DIANT L200 HPE SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: mds	UNIDADE	10,00	215,150	2.151,50
072069	EIXO COMANDO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: a utotec	UNIDADE	5,00	396,390	1.981,95
072070	EMBREAGEM VISCOSA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marc a.: modefer	UNIDADE	10,00	343,260	3.432,60
072071	FAROL L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: dfb	UNIDADE	10,00	265,080	2.650,80
072076	HELICE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: frontie	UNIDADE	5,00	143,940	719,70
072077	JOGO MOLAS SAPATA FREIO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: patrol	UNIDADE	10,00	29,960	299,60
072079	JOGO JUNTA MOTOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca .: sabo	UNIDADE	10,00	417,300	4.173,00
072080	JUNTA CABEÇOTE L200 SPORT 5 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2 016 - Marca.: sabo	UNIDADE	10,00	140,360	1.403,60
072081	JUNTA HOMOCINETICA L200 SPORT 2003 EXT/I L200 SPORT/ OUTDOOR2015/2016 - Marca.: drivetec	UNIDADE	10,00	399,780	3.997,80
072083	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/201 6 - Marca.: hiparts	UNIDADE	10,00	44,650	446,50
072086	LATERNA TRASEIRA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca .: dfb	UNIDADE	10,00	83,650	836,50
072087	PARACHOQUE MANCAL DO COMANDO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marc a.: mahle	UNIDADE	8,00	136,780	1.094,24
072088	MANGUEIRA RADIADOR INF L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	8,00	78,000	624,00
072091	MOTOR DE PARTIDA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marc a.: bosch	UNIDADE	10,00	1.279,190	12.791,90
072093	PASTILHA FREIO DIANT L200 SPORT 03 SYL 1317 - Marca. : jurid	UNIDADE	25,00	84,590	2.114,75
072094	PIVO INFERIOR LD L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca .: dlz	UNIDADE	10,00	97,920	979,20
072100	RADIADOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: notus	UNIDADE	5,00	1.234,210	6.171,05
072101	RETENTOR COMANDO L200 L300 H100 SPORT/OUTDOOR2015/20 16 - Marca.: arca	UNIDADE	5,00	31,270	156,35
072102	RETENTOR EIXO BALANCEADOR L200 PEQ SPORT/OUTDOOR2015 /2016 - Marca.: arca	UNIDADE	10,00	15,070	150,70
072105	RETENTOR RODA DIANT INT L200 4X4 L200 SPORT/OUTDOOR2 015/2016 - Marca.: arca	UNIDADE	5,00	29,390	146,95
072107	ROLAMENTO CENTRAL CORDAN L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	157,310	1.573,10
072109	ROLAMENTO RODA DIANT/TRAZ EXT TOY DIANT L200 HILL SP ORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: ash	UNIDADE	10,00	115,300	1.153,00
072110	MOTOR ALTERNADOR L200 HPE SPORT/OUTDOOR2015/2016 - M arca.: bosch	UNIDADE	10,00	1.284,420	12.844,20
072111	SAPATA FREIO C/ LONA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - M arca.: jurid	UNIDADE	25,00	211,010	5.275,25
072112	SENSOR DA TURMINA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marc a.: rikko	UNIDADE	8,00	127,880	1.023,04
072113	SENSOR PRESSÃO TURBINA L200 MARROM SPORT/OUTDOOR201 5/2016 - Marca.: rikko	UNIDADE	5,00	148,790	743,95
072114	SENSOR ROTAÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: rikko	UNIDADE	8,00	95,140	761,12
072115	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: rikko	UNIDADE	10,00	65,940	659,40
072116	SERVOFREIO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: roc	UNIDADE	10,00	738,720	7.387,20
072117	TAMBOR FREIO TRAZ L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marc a.: mds	UNIDADE	10,00	229,190	2.291,90
072118	TAMPA RADIADOR L200 SPORT03 L200 SPORT/OUTDOOR2015/2 016 - Marca.: patrol	UNIDADE	8,00	27,840	222,72
072119	TENSOR CORREIA DENTADA L200 GLS SPORT/OUTDOOR2015/20 16 - Marca.: rolt	UNIDADE	10,00	116,050	1.160,50
072121	TERMINAL DIREÇÃO LONGO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: dlz	UNIDADE	10,00	76,300	763,00
072123	VALVULA SOLENOIDE L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marc a.: bosch	UNIDADE	8,00	126,230	1.009,84
072124	VELA AQUECEDORA L200 GLS SPORT 2.5.97 LONGA SPORT/OU UNIDADE	5,00	53,320	266,60	



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



072125	TDOOR2015/2016 - Marca.: wega	UNIDADE	8,00	239,270	1.914,16
072126	INDUZIDO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: zm	UNIDADE	5,00	213,270	1.066,35
072128	BOBINA CAMPO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: g auss	UNIDADE	10,00	324,800	3.248,00
072130	BOMBA HIDRAULICA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca .: ampri	UNIDADE	5,00	723,270	3.616,35
072131	BORRACHA DO AMORTECEDOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	15,00	14,700	220,50
072133	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	39,000	390,00
072134	BUCHA DE MOLA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	8,00	25,810	206,48
072135	BUCHA JUNELO FX MOLA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - M arca.: skip	UNIDADE	5,00	15,640	78,20
072136	CILINDROS DE FREIOS TRASEIROS L200 SPORT/OUTDOOR201 5/2016 - Marca.: kotra	UNIDADE	10,00	77,430	774,30
072137	CORREIA DO HIDRÁULICO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: gates	UNIDADE	10,00	38,810	388,10
072138	CORRENTE DE TRACÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Mar ca.: frontier	UNIDADE	10,00	961,260	9.612,60
072139	COXIM DA CAIXA DE REDUÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/201 6 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	40,510	405,10
072141	ESTABILIZADOR DE BIELETA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	45,220	452,20
072142	FEIXE DE MOLA TRASEIRO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: famas	UNIDADE	8,00	955,750	7.646,00
072143	GRAMPO DA MOLA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: famas	UNIDADE	10,00	46,910	469,10
072144	HIDROVACUO DE FREIO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Ma rca.: roc	UNIDADE	8,00	740,410	5.923,28
072145	KIT COIFA JUNTA HOMOC EXT L200 SPORT/OUTDOOR2015/201 6 - Marca.: skip	UNIDADE	10,00	34,340	343,40
072148	MOLAS DO FREIO TRAS L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Ma rca.: so pick up	UNIDADE	10,00	26,750	267,50
072149	PALHETA LIMPADOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca .: dyna	UNIDADE	10,00	43,330	433,30
072150	PARAFUSO C/PORCA DE RODA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: monaco	UNIDADE	25,00	17,140	428,50
072151	REGULADOR DE VOLTAGEM L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: gauss	UNIDADE	5,00	183,500	917,50
072152	REPARO CILINDRO DIANT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: patrol	UNIDADE	10,00	46,530	465,30
072153	RETENTOR RODA TRAS EXT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: arca	UNIDADE	10,00	32,970	329,70
072155	SENSOR DA CAIXA DE REDUÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2 016 - Marca.: rikko	UNIDADE	5,00	107,390	536,95
072156	SETOR DE DIREÇÃO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca .: ampri	UNIDADE	8,00	1.914,900	15.319,20
072157	TRAVA DA PASTILHA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marc a.: patrol	UNIDADE	10,00	19,030	190,30
072339	AMORTECEDOR DIANT - Marca.: allen	UNIDADE	10,00	295,940	2.959,40
072340	AMORTECEDOR TRAS - Marca.: allen	UNIDADE	10,00	301,520	3.015,20
072342	BARRA DE DIREÇÃO - Marca.: lontra	UNIDADE	5,00	628,100	3.140,50
072344	BOMBA D/AGUA - Marca.: urba	UNIDADE	5,00	330,460	1.652,30
072347	BORRACHA PARABRISA - Marca.: lng	UNIDADE	5,00	187,240	936,20
072351	BUCHA DO ESTABILIZADOR - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	28,940	289,40
072352	BUCHA MOLA DIANT - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	56,410	564,10
072354	BUCHA MOLA TRAS - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	53,740	537,40
072356	BUCHA OLHAL BARRA ESTAB - Marca.: rei	UNIDADE	10,00	27,960	279,60
072358	CABO DE MARCHA - Marca.: tuba	UNIDADE	5,00	338,000	1.690,00
072359	CATRACA DE FREIO - Marca.: lng	UNIDADE	5,00	194,780	973,90
072360	CENTRO DE RODA - Marca.: vannuci	UNIDADE	15,00	295,450	4.431,75
072361	CHAVE SETA - Marca.: kostal	UNIDADE	5,00	346,020	1.730,10
072363	COLA 3M - Marca.: orbi	UNIDADE	13,00	14,950	194,35
072364	COLUNA DE DIREÇÃO - Marca.: lontra	UNIDADE	5,00	1.122,700	5.613,50
072365	CORREIA VENTILADOR - Marca.: gates	UNIDADE	8,00	114,040	912,32
072366	COXIM DIANT MT - Marca.: rei	UNIDADE	8,00	176,300	1.410,40
072367	COXIM TRAS MT - Marca.: rei	UNIDADE	8,00	220,670	1.765,36
072368	CRUZETA DO CARDAN - Marca.: ash	UNIDADE	10,00	109,910	1.099,10
072371	DIAGRAMA DE FREIO - Marca.: lng	UNIDADE	8,00	28,450	227,60
072373	EMBUCHAMENTO - Marca.: lontra	UNIDADE	10,00	491,190	4.911,90
072394	INTERRUPTOR PISCA ALERTA - Marca.: marflex	UNIDADE	5,00	55,680	278,40
072396	KIT DE EMBREAGEM - Marca.: luk	UNIDADE	5,00	2.684,110	13.420,55
072397	LAMPADA H1 - Marca.: gauss	UNIDADE	15,00	20,670	310,05
072398	LONA DE FREIO - Marca.: thermoid	UNIDADE	10,00	170,210	1.702,10
072399	LUVA DO CORDAN - Marca.: rei	UNIDADE	5,00	342,620	1.713,10



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



072400	MOLA DA SAPATA DE FREIO PEQ - Marca.: lng MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	10,00	11,910	119,10
072402	MOLA DE SAPATA DE FREIO GDE - Marca.: lng MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	10,00	15,810	158,10
072404	PALHETA DO LIMPADOR - Marca.: dyna MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	10,00	63,470	634,70
072405	PARABRISA - Marca.: big vidros MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	5,00	1.469,940	7.349,70
072407	PONTEIRA DO CORDAN - Marca.: rei MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	5,00	332,410	1.662,05
072408	REBITE P/LONA DE FREIO - Marca.: lng MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020 - KIT COM 40 UNIDADES	UNIDADE	15,00	27,900	418,50
072410	RETENTOR RODA DIANT - Marca.: arca MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	8,00	59,820	478,56
072412	RETENTOR RODAS TRAS - Marca.: arca MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	8,00	72,460	579,68
072415	ROLAMENTO DE CENTRO - Marca.: rei MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	8,00	270,640	2.165,12
072419	ROLAMENTO RODA DIANT INT - Marca.: meritor MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	8,00	167,790	1.342,32
072421	ROLAMENTO RODA TRAS EXT - Marca.: meritor MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	8,00	148,820	1.190,56
072424	ROLAMENTO RODA TRAS INT - Marca.: meritor MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	8,00	170,340	1.362,72
072426	SAPATA DE FREIO - Marca.: vanunci MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	10,00	158,060	1.580,60
072429	TAMBOR DE FREIO - Marca.: mds MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	10,00	748,960	7.489,60
072431	TENSOR DA CORREIA - Marca.: rolt MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	5,00	285,720	1.428,60
072433	TERMINAL DE DIREÇÃO - Marca.: dlz TERMINAL DE DIREÇÃO -MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	5,00	180,370	901,85
072437	VALVULA DA PORTA - Marca.: lng MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	5,00	152,470	762,35
102385	AMORTECEDOR DIANT L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marc a.: allen	UNIDADE	10,00	192,350	1.923,50
102386	BANDEIJA SUP L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: d	UNIDADE	8,00	298,240	2.385,92
102387	FLEXIVEL FREIO DIANT L200 TOD SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: patrol	UNIDADE	5,00	66,270	331,35
102426	KIT EMBREAGEM L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: d	UNIDADE	10,00	828,020	8.280,20
102427	LANTERNA DIANT PARACHOQUE L200 SPORT/OUTDOOR2015/201 6 - Marca.: dfb	UNIDADE	10,00	62,170	621,70
102428	MEIA LUA TAMPA VALVULA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: patrol	UNIDADE	8,00	10,360	82,88
102429	PARABRISA VERDE DEGRADE C ANTERNA L200 SPORT/OUTDOOR 2015/2016. - Marca.: big vidros	UNIDADE	10,00	767,260	7.672,60
102430	PIVO SUPERIOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: d	UNIDADE	10,00	86,480	864,80
102431	POLIA ALTERNADOR L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca .: rolt	UNIDADE	10,00	116,430	1.164,30
102432	POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA L200 SPORT/OUTDOOR2015 /2016 - Marca.: rolt	UNIDADE	5,00	225,140	1.125,70
102433	RETENTOR POLIA H100 L200 SPORT/OUTDOOR/2015/2016 - M arca.: arca	UNIDADE	10,00	26,380	263,80
102434	RETENTOR VOLANTE L200 (ORIG) SPORT/OUTDOOR/2015/2016 - Marca.: arca	UNIDADE	5,00	72,350	361,75
102435	ROLAMENTO EIXO DIANT (AGULHA) L200 SPORT/OUTDOOR2015 /2016 - Marca.: ash	UNIDADE	10,00	65,990	659,90
102436	TERMINAL DIREÇÃO CURTO L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: dlz	UNIDADE	10,00	69,240	692,40
102437	TURBINA L200 SPORT/OUTDOOR2015/2016 - Marca.: master	UNIDADE	8,00	2.353,870	18.830,96
102438	CILINDRO MESTRE BEM - Marca.: kotra MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	8,00	329,920	2.639,36
102439	FAROL. - Marca.: dfb MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	8,00	274,290	2.194,32
102440	ROLAMENTO RODA DIANT EXT. - Marca.: meritor MICRO-ÔNIBUS ANO 2019/2020	UNIDADE	8,00	139,330	1.114,64

VALOR GLOBAL R\$ 357.347,28

O valor deste contrato é de R\$ 357.347,28 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



- 3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
- 3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, iniciando em 10 de Novembro de 2023 extinguindo-se em 09 de Novembro de 2024

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.



5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - Contratante, mediante nomeação dos servidores: WALBER ARANHA DA SILVA – CPF: 690.388.132-87 (TITULAR) e RODOLFO KLEGIN – CPF: 017.906.382-08 (RESERVA). Portaria nº. 081/2023 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – Os servidores designados anotaram em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2023 Atividade 1401.121220004.2.058 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 357.347,28 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como



prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 10 de Novembro de 2023

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VE
CNPJ 03.712.368/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____